



EDITAL DE LEILÃO 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL
EDITAL Nº 01/2017
LEILÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público que às 10 horas do dia 08 de dezembro de 2017, no parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sita na rua Padre José Bem, nº 930, na cidade de Nova Roma do Sul, procederá ao **leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município**, conforme discriminação abaixo:

1. DA DESCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS

LOTE	QTD	BEM	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	01	TRATOR DE ESTEIRAS MARCA: KOMATSU MODELO: D61 ANO: 2002	R\$ 99.000,00
02	01	RETROESCAVADEIRA: MARCA: CATERPILLAR MODELO: 416D ANO: 2005	R\$ 50.000,00
03	01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: MARCA: KOMATSU MODELO: PC 150 ANO: 2001	R\$ 79.000,00
04	01	AUTOMÓVEL: MARCA: FIAT MODELO: PALIO WEEKEND ELX ANO: 2002/2002	R\$ 1.500,00
05	01	AUTOMÓVEL: MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: SANTANA 2.0 ANO: 2001/2002	R\$ 6.000,00
06	01	AUTOMÓVEL: MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: PARATI 1.6 ANO: 2008/2009	R\$ 5.000,00
07	01	CAÇAMBA PARA TRATOR AGRÍCOLA DIMENSÕES:	R\$ 500,00



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

		LARGURA: 1,30M COMPRIMENTO: 1,00M PROFUNDIDADE: 0,60M	
08	19	SAPATAS PRÉ MOLDADAS: DIMENSÕES DO BLOCO: 1,50M X 1,00M X 0,20M DIMENSÕES DO CÁLICE: 0,80M X 0,70M X 0,08M	R\$ 6.650,00
09	01	LAVADORA DE ROUPAS: MARCA LG MODELO TROMM COR BRANCA	R\$ 250,00
10	-	DIVERSOS PNEUS USADOS DESCARTADOS	R\$ 200,00
11	-	SUCATA DE FERRO VELHO, DIVERSAS PEÇAS E METAIS INUTILIZÁVEIS.	R\$ 700,00

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É condição para participar do leilão a identificação do licitante, com a apresentação de cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo da pessoa jurídica.

3. DA PROPOSTA

3.1 Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) bem(ns).

3.2 O leilão será processado por Leiloeiro Oficial, sendo que pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação do bem, acrescidos do valor da Taxa Administrativa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por lote arrematado, referente as despesas administrativas, fiscais e de logísticas, a ser paga pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro ou a seu funcionário autorizado, no momento da arrematação e da emissão do Auto de Arrematação e da Fatura de Leilão.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento do lote arrematado será efetuado:

a) à vista; OU

b) mediante pagamento de entrada, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor ofertado, e a integralidade do saldo do arremate no valor de 80,00% (oitenta por



centos) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de realização do leilão.

4.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no dia do leilão mediante depósito ou transferência eletrônica para a conta 04159442-00, agência 1065 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul), de titularidade do Município.

4.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e terá suspenso o seu direito de participar de novas licitações do Município de Nova Roma do Sul pelo prazo de dois anos, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.4. *Correrá por conta do arrematante o pagamento do valor ofertado, mais a comissão do leiloeiro e a taxa administrativa, conforme previsto no item 3, sub-item 3.2.*

5. DA ENTREGA DO BEM

5.1 O arrematante retirará o(s) bem (bens) a ele adjudicados, obrigatoriamente, em até 20 (vinte) dias úteis da integralização do pagamento, da seguinte forma: *Entrar em contato com o responsável do Departamento de Patrimônio, para autorizar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s).*

5.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem.

5.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada do(s) bem (bens), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago, *sem direito a correção monetário ou pretensão de qualquer indenização.*

5.4 Uma vez integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem (bens) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(s) bem (bens) estará(ão) exposto(s) para visita pública no parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sita na rua Padre José



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

Bem, 930, na cidade de Nova Roma do Sul, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a partir da publicação do presente Edital.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Antônio Prado para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

6.3 Informações serão prestadas aos interessados no horário da(s) 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul, na Secretaria Municipal de Administração, sita na rua Júlio de Castilhos, n.º 895, *ou com o Sr. Jaurez Laffra da Costa, Leiloeiro Oficial, através do Cel. 51-997.710.905 e 991.180.905 por e-mail juarezcosta52@gmail.com e Juarez.laffra@terra.com.br, Edital e Fotos gratuitos acesse: www.leiloeslaffra.com.*

Nova Roma do Sul, 21 de novembro de 2017

Douglas Fávero Pasuch
PREFEITO MUNICIPAL